

**PORTARIA Nº 18.468 DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4311/2014, datada de 21 de julho de 2014, formulada por Milena da Silva Costa.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora pública municipal **Milena da Silva Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.774.218-2, matrícula funcional GP/nº 50962, ocupante do cargo de provimento efetivo de IA-PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4311/2014, datado de 21 de julho de 2014, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 21 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de janeiro de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

